

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PROJETO DE LEI N.º 3.642, DE 2000

Obriga as Centrais de Abastecimento a doar alimentos com pequenos defeitos a entidades assistenciais e famílias carentes.

Autor: Deputado PAULO PAIM
Relator: Deputado ADÃO PRETTO

VOTO DO DEPUTADO XICO GRAZIANO

O Projeto de Lei nº 3.642, de 2.000, de autoria do nobre Deputado Paulo Paim, determina que as Centrais de Abastecimento controladas pelo setor público são obrigadas a doar os alimentos que apresentarem pequenos defeitos e não comercializados a entidades assistenciais e famílias carentes cadastradas por entidades representativas da sociedade civil.

Não temos motivo para discordar da louvável iniciativa do nobre deputado, que procura amenizar um difícil e grave problema que nossa sociedade enfrenta. No entanto, temos que salientar que há um entrave formal que não foi mencionado, tampouco levado em conta quando da elaboração da proposição. Às Centrais de Abastecimento não cabe comercializar produtos ou serviços, mas sim vender e gerenciar a concessão do espaço físico onde deve-se realizar a comercialização dos produtos.

Assim, não podemos determinar que empresas públicas como as Centrais de Abastecimento doem produtos ou alimentos que não possuem. A essas empresas cabe apenas e tão somente organizar e gerenciar a comercialização dos espaços onde tais produtos são comprados e vendidos.

Deste modo, apesar da importante iniciativa do nobre deputado, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.642, de 2000.

Sala da Comissão, em de abril de 2.002.

Deputado Xico Graziano